



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 413/2013 de 08 de outubro de 2013.

**Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Itaiçaba, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 17, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo 1 (uma) vaga de Nutricionista, simbologia ANS, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2033 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00.

**Art. 3º** A nova vaga criada terá suas atribuições definidas conforme a Resolução nº 38/2009 do FNDE.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – ESTADO DO CEARÁ, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

  
**JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal de Itaiçaba